



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 085/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM
MÓVEL

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.
FAÇO SABER à todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através
de Edital de Leilão, o veículo abaixo discriminado:

VOYAGE V/W GL, ANO 89, MODELO 89, PLACA JYD2313,
ÁLCOOL, capacidade e potência 5p/90CV., COR PRATA:
de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O preço mínimo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de
acordo com o termo de avaliação apresentado pela Comissão nomeada
pela Portaria nº 218/95.

Art. 3º - Todos os interessados deverão apresentar propostas por escrito
observadas as normas fixadas pelo Edital.

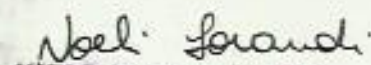
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 06 de março de 1995.


ANTONIO SKURA

Registrada e publicada a presente na data supra.


NOELI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE